



Decreto N° 2184 - de 24 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	----- R\$	201,18
Total da Sub-Unidade 01	----- RS	201,18
Total da Unidade 04	----- RS	201,18
Total da Instituição 02	----- RS	201,18
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>201,18</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0007.1.0094-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ VIGILÂNCIA

	----- R\$	201,18
Total da Sub-Unidade 03	----- RS	201,18
Total da Unidade 06	----- RS	201,18
Total da Instituição 02	----- RS	201,18
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>201,18</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Novembro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A do sua Lei Orgânica.

Em 24 / 11 / 20 21

*CPPRIS*  
\_\_\_\_\_  
Diretor do Servidor